
EDITAL Nº 003/2023 – HONPAR|COREME

Abertura de inscrições para a seleção pública de candidatos ao programa de residência médica do HONPAR - HOSPITAL NORTE PARANAENSE, para o ano letivo de 2024.

A **Comissão de Residência Médica (COREME) do HONPAR - Hospital Norte Paranaense**, no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

O recebimento de inscrições, no período de **23 de outubro de 2023 a 08 de dezembro de 2023**, para realização do Processo de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas dos Programas de Residência Médica** oferecidas para o ano de **2024**.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão noturno e/ou finais de semana, com duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos, conforme a especialidade escolhida.

Para admissão em qualquer programa de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção pública estabelecido neste edital, realizado pelo HONPAR, instituição credenciada que oferece os Programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica, em conformidade com a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, as resoluções CNRM nº 04/2007 e 17/2022, e demais deliberações pertinentes da Comissão Nacional De Residência Médica / Ministério da Educação (CNRM/MEC).

O processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica não se destina ao provimento de cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço.

O processo seletivo público é destinado única e exclusivamente à seleção de candidatos aos programas de residências ofertados pelas Instituições devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Residência Médica – CNRM.

Desse modo, a aprovação não ocasionará a formação de vínculo empregatício com o HONPAR, ofertante do programa de residência médica.

O Processo de Seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

1. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2024		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	23/10/23 à 08/12/23	Conforme item 6.2
Isenção da Taxa de Inscrição	23/10/23 à 18/11/23	Conforme item 6.6
Resultado Solicitação de Isenção	22/11/2023	Conforme item 6.11
Recurso de Isenção	24/11/2023	Conforme item 6.12
Resultado Recurso de Isenção	27/11/2023	Conforme item 6.12.1
Homologação	06/12/2024	Conforme item 6.16
Envio do Curriculum Lattes	04/12/2023	Conforme item 6.3 e 7.3
Prova Objetiva	18/12/2023	Conforme item 8
Análise e Arguição curricular	18/12/2023	Conforme item 7.3
Divulgação do Gabarito Prova	18/12/2023	Conforme item 8 e subitem “n”
Recurso da Prova Objetiva	19/12/2023	Conforme item 9.1
Resultado do Recurso	22/12/2023	Conforme item 9.7
Resultado Final	15/01/2024	Conforme item 10.2
Matrícula	29 e 30/01/2024	Conforme item 11.4
Convocação de Suplentes	31/01/2024	Conforme item 11.7
Início do Programa	01/03/2024	Conforme item 12.1

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.** O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, conhecê-las e com elas concordarem, devendo, para tanto, consultar o Edital disponível na página eletrônica.
- 2.2.** Este processo seletivo é destinado aos médicos formados ou formandos em Medicina, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia **28/02/2024**, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados junto ao conselho de classe.
- 2.3.** Para participação no Processo de Seleção, o participante deverá observar os requisitos obrigatórios para cada tipo de Programa de Residência Médica, quais sejam:
- I - Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma de médico ou

estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

II - Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.4. Nos termos do artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005, é vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§1º. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§2º. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade. A Comissão de Residência Médica da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena do ato autorizativo pela CNRM.

2.5. A inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

2.6. Todos os editais, comunicados e demais publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico do HONPAR <https://honpar.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

2.7. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital será compreendida em 02 (duas) fases; Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova Objetiva) e Análise e Arguição Curricular, sendo de caráter classificatório:

- 1ª Fase: Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova Objetiva)
- 2ª Fase: Análise e Arguição Curricular

3.1.1. **Avaliação Curricular:** Os critérios para pontuação do curriculum estão estabelecidos no anexo II deste edital e correspondente a 10% (dez por cento) da nota final.

3.2. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Arapongas – PR, no campus da UNOPAR ANHANGUERA_ Rod PR 218 KM 01 s/nª – Arapongas, PR. (ao lado do HONPAR_Hospital Norte Paranaense). O ensalamento será divulgado no edital de homologação, conforme previsto no item 6.16.

3.2.2. Análise e Arguição de curriculum é de caráter Classificatório e Eliminatório. Será realizada no dia **18 de dezembro de 2023**, **após** a realização da prova objetiva, o não comparecimento do candidato, o desclassificará automaticamente.

4. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

4.1. Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade, conforme item 2.4 deste edital. Nas seguintes vagas disponíveis:

4.2. **Áreas de acesso direto:**

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Anestesiologia*	04	03 anos	Aprovado
Cirurgia Cardiovascular*	02	05 anos	Aprovado
Cirurgia Geral	04	03 anos	Aprovado
Clínica Médica	06	02 anos	Aprovado
Ortopedia e Traumatologia*	02	03 anos	Aprovado

* Estágio de Pediatria acontecerá nas dependências do Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba_PR, conveniados com o HONPAR; para os médicos residentes em Anestesiologia, o estágio de Ginecologia e Obstetrícia, acontecerá no Hospital Maternidade Santa Brígida em Curitiba_PR;

4.3. Áreas de Pré-Requisito:

4.3.1. Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica Reconhecida pela CNRM:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Cirurgia Vasculard	02	02 anos	Aprovado
Urologia*	02	03 anos	Aprovado

* Estágio de Pediatria acontecerá nas dependências do Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba_PR, conveniados com o HONPAR;

4.3.2. Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica Reconhecida pela CNRM:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Cardiologia*	04	02 anos	Aprovado

* Estágio de Pediatria acontecerá nas dependências do Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba_PR, conveniados com o HONPAR;

4.3.3. Para TODOS os programas de residência médica, os estágios serão realizados integralmente dentro das dependências do HONPAR_Hospital Norte Paranaense, ou seja, podendo ocorrer na **Unidade 1** e/ou na **Unidade 2**, respectivamente nos endereços: **Unidade 1** – PR 218 KM 01, s/nº - Jardim Universitário, **Unidade 2** - Av. Garça Boiadeira - Vila Cascata, Araongas – PR.

4.4. Ao médico residente é assegurado a bolsa de estudos de direito conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

4.5. Conforme valores vigentes na data de publicação deste edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Saúde (MS), por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021, é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

Parágrafo Único: As bolsas que não sejam subsidiadas pelo governo federal, a instituição se responsabilizará por seu pagamento, sendo seu desconto aplicado na forma da lei.

5. PONTUAÇÃO ADICIONAL DO PRMGFC

- 5.1. Terá direito à pontuação adicional o candidato que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, devidamente comprovado, com diploma de conclusão de 2 anos.
- 5.2. O candidato receberá pontuação adicional na nota na fase final da seleção, conforme critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 17/2022, de 21 de dezembro de 2022.
- 5.3. O requerimento de solicitação de pontuação deverá ser preenchido, datado e assinado (Anexo I), juntamente com um dos documentos mencionados a seguir:
- a. O candidato que já concluiu o PRMGFC deverá encaminhar o Certificado de conclusão do PRMGFC (frente e verso), emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, o ANEXO I deste Edital;
 - b. O candidato que está frequentando o PRMGFC deverá encaminhar os comprovantes que demonstrarem claramente que está frequentando o Programa, com data de término até o dia 29 de fevereiro de 2024 (último dia antes do início da Residência Médica em 2024) e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, o ANEXO I deste Edital;
- 5.4. Para obter a pontuação, o candidato deverá preencher a Solicitação de Pontuação (ANEXO I) enviando juntamente com a documentação comprobatória no envio de Documentos para Análise e Arguição Curricular.
- 5.5. Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, observar todos os itens acima deste edital. Não cabe pedido posterior.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição para Processo de Seleção Pública implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações e seus aditivos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições no processo deverão ser realizadas no período compreendido entre **23 de outubro de 2023 à 08 de dezembro de 2023**, por meio do endereço

eletrônico disponível no site da instituição, seguindo o procedimento abaixo que exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- a. Preenchimento do Formulário de inscrição, somente via internet, no endereço eletrônico <https://honpar.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>;
- b. Pagamento da taxa de inscrição;
- c. Impressão da Ficha de Inscrição após concluir seu preenchimento;
- d. Encaminhamento de toda documentação aos respectivos endereços.

6.2.1. Caso o candidato que não realize conforme as etapas acima e no período anteriormente estabelecido, não haverá homologação de sua inscrição.

6.2.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **08 de dezembro de 2023**, através das formas de pagamentos disponíveis pelo site de realização da inscrição. (PIX ou cartão de crédito).

6.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.2.4. No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

6.2.5. No caso de desistência da inscrição após o pagamento, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

6.2.6. A falta de pagamento da taxa de inscrição, importa na NÃO efetivação da inscrição.

6.2.7. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

6.3. Critérios da Apresentação do Curriculum: Para realização da Análise e Arguição Curricular, os candidatos deverão enviar antecipadamente o **curriculum lattes** com foto e data atualizada, impresso e encadernado (espiral) junto à ficha de inscrição e a documentação solicitada nos subitens, seguindo a ordem abaixo.

- a. *Curriculum lattes* atualizado;

- b. Ficha de Inscrição assinada, datada e com foto 3x4 anexa ao local indicado;
- c. Cópia do Comprovante de Pagamento;
- d. Solicitação de pontuação PRMGFC, se for o caso;
- e. Documentos pessoais, conforme item 6.4.
- f. Certificados que comprovem os cursos a serem pontuados, conforme anexo II

6.3.1. Consistirá em **ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULUM**, para os programas de Residência Médica de “**ACESSO DIRETO**” e “**PRÉ-REQUISITO**”, com peso de 1,0 (um), e será analisado pela banca examinadora da Comissão de Processo Seletivo da Residência Médica HONPAR, na qual, obedecerá aos critérios apresentados no ANEXO II deste Edital, no dia **18 de dezembro de 2023**, logo após o término da prova objetiva **para todos os candidatos**, local (sala) a ser indicado pela Comissão Organizadora no dia da realização da prova.

6.3.2. O curriculum deverá ser postado antecipadamente Via Correios (postagem SEDEX/AR) ou entregue até a data de **04/12/2023**, através do endereço ROD PR 218, KM 01 s/nº - Jardim Universitário – Arapongas – PR – CEP 86.702.670 A/C Comissão Processo Seletivo Residência Médica 2023| HONPAR – COREME. Postagens com data posterior a **04/12/2023** não serão aceitas e nem analisadas.

6.3.3. Os currículos deverão ser encaminhados até dia **04/12/2023** impreterivelmente, conforme item **6.3.2.** O candidato que não apresentar o *Curriculum Lattes* no prazo estabelecido, não terá a nota da segunda fase. Não serão aceitos posteriormente.

6.4. Documentação Necessária para Inscrição dos Programas:

I - Acesso Direto.

- a. Fotocópia simples do Diploma do Curso de Medicina OU Declaração de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina (data máxima de 31 de janeiro de cada ano), devendo constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC;
- b. Fotocópia simples Carteira do CRM OU Inscrição junto ao CRM (aos recém-formados, enviar comprovante junto ao CRM);
- c. Candidato com revalida com comprovação até data da inscrição;
- d. 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento online);

- e. Fotocópia simples do Comprovante de pagamento;
- f. Solicitação de Pontuação PRMGFC preenchida com declaração comprobatória anexo;
- g. Curriculum Lattes (organizado conforme item 6.3.);

II - Documentos para vagas de Pré-Requisito.

- a. Fotocópia simples do Diploma de Especialidade OU Declaração de término da Residência Médica OU Declaração Original de aluno matriculado no último ano de Curso de Residência Médica nominada no item pré-requisito, emitida há menos de 03 meses;
- b. Fotocópia simples Carteira do CRM;
- c. 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento online);
- d. Fotocópia simples do Comprovante de pagamento;
- e. Curriculum Lattes (organizado conforme item 6.3.);

6.4.1. A ausência de qualquer dos documentos acima especificados, acarretará na desclassificação automática do candidato, não havendo homologação de sua inscrição, sem devolução da taxa de inscrição e com a proibição de participar da prova objetiva;

6.4.2. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum, não cabendo pedido posterior;

Parágrafo único: A inscrição consistirá na submissão do formulário de inscrição devidamente preenchido, exclusivamente, via internet, no endereço <https://honpar.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/> no período estabelecido no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

6.5. Do Atendimento Especial: Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realização da prova. Para tanto o candidato deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual deficiência e descrever, no campo observações, qual tipo de atendimento necessário.

§ 1º. A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência ou Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O laudo deverá ser enviado mediante protocolo via e-mail da

COREME, através do endereço coreme@honpar.com.br, com Assunto: Processo Residência Médica Atendimento Especial.

§ 2º. A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá apresentar solicitação específica, para adoção das providências necessárias, observando o seguinte procedimento:

I - Apresentar-se, com, no mínimo, 1/2 (meia) hora de antecedência, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação;

II - Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo;

III - A candidata que não levar acompanhante não será autorizado a se ausentar para amamentação;

IV - Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo do HONPAR, um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;

V - Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;

VI - Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas, devendo o responsável indicado pela candidata aguardar em local designado pela Comissão do Processo Seletivo;

VII - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.6. Da Isenção da inscrição

6.6.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, a isenção da taxa de inscrição.

6.6.2. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a. A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b. A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do

candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c. A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d. O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

e. For inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

f. Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.6.3. Em quaisquer das situações descritas nas alíneas do subitem 6.6.2., o candidato estará obrigado a declarar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

6.6.4. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período estabelecido no (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO), observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faculdadehonpar.com.br

6.6.5. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a. Fazer impressão do Requerimento de Solicitação de Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 6.6.1., 6.6.2., 6.6.3. declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no programa de residência médica e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b. Preencher de forma completa e correta o Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III), conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 6.6.2.;

c. Anexar os documentos comprobatórios previstos nos subitens 6.6. ou 6.7., conforme opção do candidato;

d. Enviar conforme subitem 6.7.2., os documentos exigidos.

6.6.6. O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como de ter obtido a isenção em

outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste edital.

6.7. Da Isenção – Baixa Renda:

6.7.1. A solicitação de isenção através da condição de baixa renda será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
- c. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham:
 - c.1. Fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - c.2. Anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho, se for o caso) e da primeira página subsequente em branco;
 - c.3. As alterações salariais;
 - c.4. E se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
- d. Cópia simples do holerite de pagamento do mês de agosto/2023;
- e. documento que comprove as situações elencadas no subitem 6.6.4.;
- f. No caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar, em substituição das cópias da CTPS:
 - f.1. Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - f.2. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - f.3. Cópia simples do holerite de pagamento do mês de agosto/2021.

6.7.2. Os documentos comprobatórios exigidos no subitem 6.6. e 6.7., deverão ser enviados, no período estabelecido no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante protocolo via e-mail da COREME, através do endereço coreme@honpar.com.br, com Assunto: Processo Residência Solicitação de Isenção de Taxa.

Parágrafo único: O envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção, devem ser salvos no formato PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada.

- 6.7.3.** O candidato deverá enviar os documentos em arquivo PDF, nomeados com tipo do documento e nome do candidato; (ex: *cpf_maria_dias*), se atentando para que eles não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 6.7.4.** A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 6.7.5.** Os documentos descritos neste item terão validade somente para este concurso e não serão fornecidas cópias deles.
- 6.8.** As informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.9.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a.** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b.** Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c.** Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nesse Edital;
 - d.** Informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
 - e.** Não apresentar todos os dados e documentos solicitados.
- 6.10.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital, candidato deverá solicitar em requerimento específico (ANEXO III).
- 6.11.** A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada na data estabelecida no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO no endereço eletrônico www.faculdadehonpar.com.br
- 6.12.** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico coreme@honpar.com.br, durante o período estabelecido no CRONOGRAMA DE

EXECUÇÃO, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do e-mail com Assunto: Processo Residência Recurso Contra o Indeferimento da Taxa de Inscrição.

- 6.12.1.** As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidas no pós-recurso, serão divulgadas na data estabelecida no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, no endereço eletrônico <https://www.faculdadehonpar.com.br>
- 6.12.2.** Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico da instituição, até o período estabelecido no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, observado o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar a forma de pagamento escolhida e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do Processo.
- 6.12.3.** O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo.
- 6.13.** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
- 6.14.** Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo, e poderão consultar e concluir sua inscrição, com envio da documentação para avaliação curricular, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
- 6.15.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão de Processo Seletivo da Residência Médica HONPAR.

6.16. Da Homologação das Inscrições:

A homologação das inscrições será publicada por meio de edital específico no dia 06 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico

<https://www.faculdadehonpar.com.br>, contemplando os candidatos que *não* enviaram os currículos até a data programada, contendo a relação geral dos candidatos homologados e ensalamento.

7. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto e com Pré-Requisito, serão realizadas em duas Etapas, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- *1ª Fase: Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova Objetiva) – peso 9,0*
- *2ª Fase: Análise e Arguição Curricular – peso 1,0*

7.2. Da Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva)

7.2.1. A Prova objetiva será realizada no dia 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira) às 14:00 horas da tarde, no horário de Brasília.

7.2.2. Prova objetiva terá peso 9,0 e será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e (5) cinco alternativas identificadas pelas letras **A, B, C, D** e **E** de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

7.2.3. **Acesso Direto:** Para as especialidades definidas no subitem 4.2. a Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva) será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo conforme Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022, distribuídas entre as especialidades dispostas no quadro a seguir:

Art. 22º - Para ingresso aos Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, a prova da primeira fase - Avaliação cognitiva / avaliação de conhecimentos teóricos, com questões objetivas - deverá constar igual número de questões com conteúdo proporcionais, abordando temas compatíveis com as exigências da conclusão do curso de graduação em Medicina, a saber:

- I - Clínica Médica;
- II - Cirurgia Geral;
- III - Pediatria;

IV - Obstetrícia e Ginecologia;

V - Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

Parágrafo Único: Conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência poderão e/ou deverão ser abordados.

CONTEÚDO ABORDADO NO ACESSO DIRETO	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	10
Cirurgia Geral	10
Ginecologia e Obstetrícia	10
Medicina Preventiva e Social	10
Pediatria	10

7.2.4. Pré-Requisito: Para as especialidades definidas no subitem 4.3. a Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, conteúdo específico, conforme quadro abaixo:

CONTEÚDO ABORDADO NO PRÉ-REQUISITO	NÚMERO DE QUESTÕES
Cirurgia Geral	30
Clínica Médica	30

7.2.5. Duração: 03 (três) horas.

7.2.6. Tempo mínimo de permanência na sala da prova: 01 (uma) hora.

7.3. Da Análise e Arguição de Curriculum

7.3.1. Análise e Arguição curricular será de caráter unicamente classificatório, terá peso 1,0 e será analisado por banca examinadora da comissão de residência médica e obedecerá aos critérios apresentados na Ficha de Análise de Curriculum anexo a esse edital.

7.3.2. O candidato que receber pontuação zero (0) na análise de currículo não será eliminado da seleção, desde que cumprido o pré-requisito de entrega documental (item 6.3), onde a pontuação obtida será associada à nota da prova objetiva e resultará na classificação final.

7.4. Dos Critérios de Desempate

Na hipótese de igualdade na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1. Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

2. Candidato que obtiver Maior Pontuação na Avaliação Cognitiva (prova Objetiva);
3. Candidato que obtiver Maior Pontuação na Análise e Arguição Curricular;

8. DA PROVA OBJETIVA - DO LOCAL E DATA DE PROVA

- a. A prova objetiva será realizada na cidade de Arapongas_PR, no dia **18 de dezembro de 2023**, no Campus da UNOPAR ANHANGUERA, localizado na ROD PR 218 KM 01 s/nº; ao lado do HONPAR_Hospital Norte Paranaense.
- b. A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala;
- c. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto;
- d. Não serão aceitos documentos Digitais, Cópias ou Digitalizados;
- e. O candidato deverá trazer caneta na cor preta ou azul para a realização do concurso.
- f. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- g. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *smartphones* ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em envelopes plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- h. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- i. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão;
- j. Após o início da prova: a saída do candidato da sala será após 01 (uma) hora do início da avaliação. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor;
- k. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

I. Rascunho de Gabarito (última página da prova) é a anotação do candidato e para que ele destaque e leve para posterior conferência;

m. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

n. O Gabarito da Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimento Teórico (prova objetiva) será publicado no site <https://www.faculdadehonpar.com.br> no dia **18 de dezembro de 2023** após as **18 horas**.

Parágrafo único: *O não comparecimento do candidato na prova objetiva, acarretará na desclassificação.*

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1. Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do gabarito 18 de dezembro de 2023, improrrogavelmente, das 13h às 17h no horário de Brasília, mediante protocolo via e-mail da COREME, através do endereço coreme@honpar.com.br, com Assunto: Processo Residência Médica Recurso.

9.1.1. O Recurso deverá ser solicitado através de formulário específico disponível para download no endereço eletrônico <https://www.faculdadehonpar.com.br>

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

9.2. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relacionados ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresentar rasura.

9.3. A Comissão de Processo Seletivo da Residência Médica HONPAR| COREME constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4. Para interposição de recursos os interessados deverão recolher a taxa de R\$ 100,00 (Cem Reais), por cada recurso a ser interposto, na conta corrente indicada, através do Banco Bradesco – Agência 0052 | Conta Corrente 25.654-

4, CNPJ 04.169.712-0001/90 em nome da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, ou pessoalmente na Secretaria da COREME - Comissão de Residência Médica, quando será fornecido recibo.

- 9.5.** Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo da Residência Médica HONPAR|COREME, que emitirá parecer no prazo. O resultado será dado a conhecer ao requerente nos próprios autos do recurso.
- 9.6.** O prazo de resposta da Comissão de Processo Seletivo da Residência Médica HONPAR|COREME ocorrerá em no máximo 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento da interposição.
- 9.7.** O candidato receberá um e-mail informando sobre a resposta do recurso, até a data de 22/12/2023.
- 9.8.** Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram à prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Neste caso o gabarito, devidamente corrigido será divulgado em edital.
- 9.9.** Serão desconsiderados pela COREME os questionamentos protocolados fora do prazo ou aqueles que não estiverem devidamente *justificados e fundamentados*, bem como aqueles encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.

Parágrafo único: Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando os recursos analisados, se assim houver, no site <https://www.faculdadehonpar.com.br>, e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1.** Os candidatos serão classificados para uma das vagas, por ordem crescente da pontuação obtida na Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva), somando-se à Análise e Arguição Curricular e nota adicional, se for o caso, dentro da opção de curso selecionada. Assim, a nota final será baseada na seguinte fórmula:

Nota final (NF) = (Nota da 1ª Etapa x 9,0) + (Nota da 2ª Etapa x 1,0) + (Pontuação adicional).

10.2. Os resultados finais dos candidatos aprovados na Seleção Pública serão divulgados por edital, publicado no site da instituição, no dia **15 de janeiro de 2024**, a partir das 15 horas.

Parágrafo único: Não será fornecido resultado via telefone, WhatsApp ou e-mail.

10.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

10.4. Devolução dos currículos: Os currículos e demais documentos ficarão disponíveis para retirada de **01 a 05/04/2024**, na Secretaria da COREME| HONPAR, no horário de atendimento da 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h. Após o dia **08/04/2024** todos os currículos não retirados, serão descartados.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Em observância à Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007, a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro em Conselho Regional de Medicina e dos documentos no subitem abaixo;

11.2. No ato da matrícula, o candidato deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:

I - Cédula de identidade (RG);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;

III - Registro no Conselho Regional de Medicina;

IV - Comprovante de quitação com o serviço militar e Comprovante de quitação de obrigações eleitorais emitido a partir do dia 15/01/2024;

V - Comprovante de realização do (s) Programa (s) de pré-requisito (s), quando

for o caso;

VI - PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII - Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para COVID19/Corona vírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B;

VIII - Certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração, com data atualizada, emitida pela instituição que indique o término até 29/02/2024, programa devidamente reconhecido no CNRM.

IX – 02 (duas) fotos 3x4 (atualizada e colorida);

X - Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);

XI - Título de Eleitor;

XII - Cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;

XIII - Comprovante de endereço atualizado de preferência de Arapongas_PR;

XIV - Cartão magnético de Conta Corrente, em nome do próprio residente ou comprovante contendo número da agência e conta. A Conta deve ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação da SGTES/MS:

- Banco Bradesco (237);
- Itaú (341);
- Banco Santander (033). *(Preferencialmente)*

✓ **Considerações Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) Ministério da Saúde:**

- Não podem ser contas:
- Do banco digital ITI (Itaú);
- Do banco digital NEXT (Bradesco);
- De conta pré-paga do Santander, chamada “Conta Super” (contas que iniciam com o número “77”).
- Caso o residente já possua conta corrente em um dos três bancos (033-SANTANDER, 237-BRADESCO e 341-ITAÚ) não será necessária a abertura de uma nova conta.
- A conta corrente informada deve ser uma conta ativa.
- A conta corrente deve ter o próprio residente como titular (não pode ser conjunta).
- A conta corrente não pode ter limite para recebimento.
- A abertura das contas deve ser na modalidade CORRENTE, a fim de evitar atraso no pagamento ou rejeição bancária.

- 11.3.** No caso de impedimento de comparecimento do candidato, poderá efetuar sua matrícula através de procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples, porém legível (branco e preto) do RG e do CPF do procurador. O modelo de procuração estará disponibilizado no site.
- 11.4.** Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **29 e 30 de janeiro de 2024**, no horário das 08h 11h30min e das 13h30min às 16:30h, munidos dos documentos conforme item 11.2 e seus subitens sequentes, no endereço a seguir:

Local de matrícula
HONPAR_HOSPITAL NORTE PARANAENSE DEPARTAMENTO DE ENSINO, TREINAMENTO E PESQUISA SECRETARIA RESIDÊNCIA MÉDICA ROD PR 218 KM 01 S/Nº ARAPONGAS_PR (43) 3275 0360

- 11.5.** O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela COREME ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.
- 11.6.** Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar as documentações exigidas, conforme item 11.2.
- 11.7.** Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações a partir do dia **31/01/2024**, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.
- 11.8.** Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa, devido a obrigação militar obrigatório e conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, por meio de requerimento dirigido à COREME trancamento da matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação obrigatória para o asseguramento de sua vaga.

11.9. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso em 01 de março de 2024, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.10. Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no processo seletivo do HONPAR, somente poderá ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março de 2022, Resolução CNRM nº 17/2022.

11.11. O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.12. Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos classificados, a COREME poderá publicar um novo edital com processo seletivo de vagas Remanescentes. Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo deverá estar finalizado até o dia 15 de março, com a publicação da classificação final dos candidatos, Resolução CNRM nº 17/2022.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS – Início do Programa

12.1. Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em **01/03/2024** as **08hrs**, conforme determinação do MEC (Ministério da Educação).

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
DEPARTAMENTO DE ENSINO, TREINAMENTO E PESQUISA SECRETARIA RESIDÊNCIA MÉDICA ROD PR 218 KM 01 S/Nº ARAPONGAS_PR (43) 3275 0360	01/03/2024 - 08h.

12.2. Os residentes oficialmente matriculados nos Programas de Residência Médica do HONPAR, terão direito a:

- a.** Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b.** Alimentação gratuita nas dependências/refeitório do HONPAR - Hospital Norte Paranaense;
- c.** Férias de 30 dias consecutivos, uma vez ao ano, em data estabelecida pela Coordenação da COREME e Supervisão dos PRM's.

Paragrafo único: A bolsa possui natureza compensatória e visa compensar os custos

do Residente, a fim de que o Médico Residente possa frequentar o Programa de Residência Médica.

I - Durante o período em que estiver realizando as atividades do Programa de Residência Médica nas sedes da instituição hospitalar, ao Residente serão disponibilizados condições adequadas para repouso e higiene pessoal, bem como poderá realizar refeições no refeitório do HONPAR, sem qualquer custo.

II - Ao Médico Residente que não possuir moradia própria no município de Arapongas/PR, será disponibilizado moradia (alojamento) nas proximidades do HONPAR, (imóvel com acomodação coletiva, com quartos, cozinha, sala de TV e banheiros), mediante requerimento por escrito dirigido diretamente ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Treinamento | COREME, a quem competirá decidir o pedido.

III - As vagas do alojamento serão disponibilizadas conforme "aceite e recusa", no ato da matrícula, mediante documentação comprobatória e analisadas pelo Departamento Jurídico do HONPAR - Hospital Norte Paranaense, solicitado antecipadamente ao endereço de e-mail: coreme@honpar.com.br.

- 12.3.** O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 12.1. será excluído do programa, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 12.4.** O candidato irá assinar Termo de Compromisso do Curso de Residência e demais documentações pertinentes, cujo cadastro será iniciado após o dia 01/03/2024.
- 12.5.** Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que posteriormente se comprove a inveracidade das informações contidas nos mesmos.
- 12.6.** Os (As) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento Interno da COREME do HONPAR, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.
- 12.7.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.8.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica -

COREME.

12.9. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Arapongas, 09 de outubro de 2023.

DR. RICARDO AKIRA YAEDU
PRESIDENTE COREME HONPAR

(Anexo I)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PRMGFC
CONCURSO ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2023

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

Ter concluído o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento no CNRM, conforme Certificado de conclusão em anexo.

Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento no CNRM, conforme Parecer nº constante na cópia da declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do Edital Nº 002/2023 do HONPAR através da Comissão de Residência Médica - COREME, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

(Anexo II)

**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – CONCURSO ABERTO PELO EDITAL
Nº 002/2023**

<u>NOME DO CANDIDATO:</u>	<u>INSCRIÇÃO:</u>
<u>Especialidade:</u>	
<u>Cidade:</u>	

1 – FORMAÇÃO DIVERSA - Máximo de 3,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Especialização <i>Lato sensu</i> (mínimo 360 h.) na área da saúde	0,5 ponto	1,0 ponto	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2(dois) anos. Com Apresentação da Carteirinha de Aprovação.	0,5 ponto	1,0 ponto	
Curso de língua estrangeira (com certificado de proficiência)	0,5 ponto	1,0 ponto	
2 - ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA - Máximo de 3,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,1 ponto	0,50 ponto	
Estágios e cursos extracurriculares (acima de 60 h)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25 ponto	0,25 ponto	
Estágio em Laboratório de Simulação Realística (acima de 100h)	0,50 ponto	1,0 ponto	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 40 h)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Representatividade em: Centro Acadêmico, Atlético e Conselho de Curso	0,25 ponto	0,25 ponto	
Somente serão válidos Certificados dos últimos 06 (seis) anos			
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 2,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Artigos Completos publicados em revistas científicas (por trabalho)	0,50 ponto	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,0 ponto	
4 – PARTICIPAÇÃO DE EVENTO - Máximo de 2,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,05	1,5 ponto	
Organização de Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,25	0,50 ponto	
Somente serão válidos Certificados dos últimos 06 (seis) anos			
SOMA TOTAL			10,0
SOMA DO CANDIDATO			
PRMGFC		SIM ()	NÃO ()

(Anexo III)

REQUERIMENTO ISENÇÃO DA TAXA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2023

AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E TREINAMENTO | COREME HONPAR

Eu, _____,
_____,
portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, CRM
nº _____ Candidato a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Médica para área de
_____, venho por meio deste,
requer isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 6.6 do Edital nº 002/2023.

Escolha Opção que se enquadra, anexando a documentação comprobatória	
I.	A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
II.	A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
III.	A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
IV.	O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
V.	Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
VI.	Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Em quaisquer das situações descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. *Vide resolução CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010.*

Declaro ciência das normas do Edital nº 002/2023|COREME e de que declarações falsas estão sujeitas a implicações criminais, conforme Art. 299 do Código Penal.

Nos termos, peço deferimento.

Arapongas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Protocolar formulário via e-mail da COREME coreme@honpar.com.br com assunto: Taxa de Isenção